



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO ADITIVO Nº 25/2025

Processo nº 47648.001166/2021-34

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 DE SERVIÇOS DE SUPORTE E GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM BIBLIOTECAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Proquest Latin America Serviços e Produtos para Acesso à Informação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.775.256/0001-94, com sede à Rua Libero Badaró, nº 158, 22º Andar, CEP 01008-904, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Rúbia Silva Passos Fernandez, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.001166/2021-34 e nº 47648.001674/2020-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/08/2025 a 09/08/2026, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

1.1.1.1. Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes da data final de vigência, por razões de interesse da Administração, rescisão essa que será precedida de um prazo mínimo de aviso à CONTRATADA de 30 (trinta) dias, com fundamento no Art. 79, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 6,54% em decorrência do acumulado do período de maio/2024 a abril/2025 do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

1.1.3. **ALTERAR** as condições de pagamento previstas no Contrato nº 14/2021 para 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.097,45 (nove mil noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 109.169,43 (cento e nove mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), a serem pagas até o último mês de prestação dos serviços.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 9.097,45 (nove mil noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 109.169,43 (cento e nove mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), com efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 2025, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Total
1	Manutenção para o Sistema Aleph 500	mês	12	R\$ 36.729,24
2	Manutenção para o Banco de dados Oracle para o Sistema Aleph 500	mês	12	R\$ 5.235,54
3	Manutenção para o Sistema Primo e Primo Central	mês	12	R\$ 25.400,94
4	Manutenção para o Banco de dados Oracle para os Sistemas Primo e Primo Central	mês	12	R\$ 4.119,40
5	Manutenção para o Sistema SFX	mês	12	R\$ 10.068,33
6	Serviço bX	mês	12	R\$ 18.985,99
7	Serviço SFX CKB	mês	12	R\$ 8.629,99
				Valor Total
				R\$ 109.169,43
				Valor Mensal
				R\$ 9.097,45

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 234764

Elemento de Despesa: 339040 e 339039

Plano Interno: 220YW101112

Notas de Empenho: 2025NE000105 e 2025NE000106, de 11/04/2025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes, com o valor de R\$ 5.458,47 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para o caso de seguro-garantia, deverá ter vigência até 08/11/2026.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO

RÚBIA SILVA PASSOS FERNANDEZ

Diretora

PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 21/07/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Silva Passos Fernandez, Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0336657** e o código CRC **425C3B18**.